LEI MUNICIPAL 180, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA – APRAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uruana de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Cachoeira – APRAC, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, 09 de novembro de 2004.

SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal